



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.811, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 423.693,83 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), destinado à continuidade das obras de reforma e ampliação da EMEF “Luis Roberto Salinas Fortes”, objeto da operação de crédito FINISA III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.454, de 5 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 423.693,83 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), destinado à continuidade das obras de reforma e ampliação da EMEF “Luis Roberto Salinas Fortes”, objeto da operação de crédito FINISA III, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.186	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 423.693,83
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 423.693,83
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 423.693,83 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 8270/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B11A-A049-AA3F-0DCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/02/2025 18:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 10/02/2025 10:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B11A-A049-AA3F-0DCF>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 11/fevereiro/25 - Ano XLII – Nº 11.640.